



PROJETO DE LEI PL./0018.0/2022

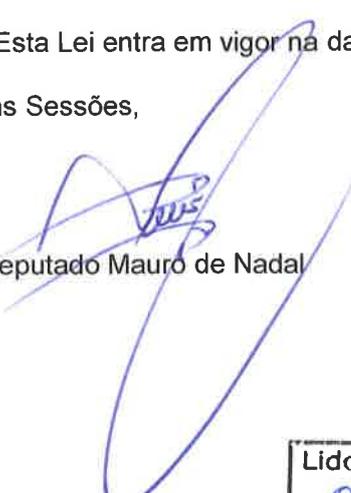
Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural Alemã de São João do Oeste – ACASJO, de São João do Oeste.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Cultural Alemã de São João do Oeste – ACASJO, com sede no Município de São João do Oeste.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Mauro de Nadal

Lido no expediente	
009º	Sessão de 22/02/22
As Comissões de:	
(5)	JURISDIÇÃO
(10)	EDUCAÇÃO
()	
()	
	Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 17/02/2022

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário





ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

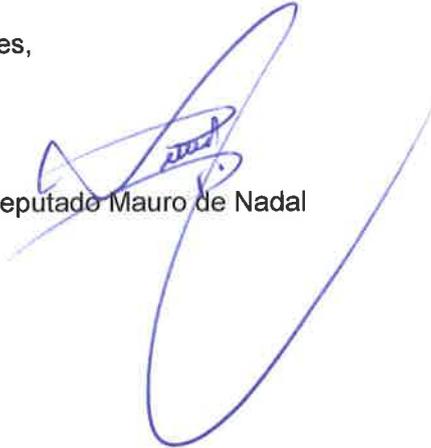
“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

SÃO JOÃO DO OESTE	LEIS
1.
2. Associação Cultural Alemã de São João do Oeste – ACASJO	
.....

(NR)”

Sala das Sessões,


Deputado Mauro de Nadal



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural Alemã de São João do Oeste – ACASJO, de São João do Oeste, uma vez que referida entidade presta atividades de relevante interesse social a comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Cultural Alemã de São João do Oeste tem por objetivo promover a educação e desenvolver a cultura, em especial as atividades de organizações associativas ligadas à cultura, e à arte, englobando grupos de danças folclóricas, de teatro, corais, música, instrumentalização e cando do município de São João do Oeste, bem como promover e realizar eventos culturais que propiciem a apresentação dos grupos vinculados à entidade ou que tragam opções de acesso à diversas manifestações culturais para a população.

Ante o exposto, conto com apoio dos meus Pares para aprovação desta proposta legislativa.

Sala das Sessão,


Deputado Mauro de Nadal



DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Milton Hobus, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0018.0/2022, o Senhor Deputado Valdir Cobalchini, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 25 de fevereiro de 2022



Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0018.0/2022

Matéria: PL – 0018.0/2022

Procedência: Legislativo – Deputado Mauro de Nadal.

Ementa: Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural Alemã de São João do Oeste (ACASJO), de São João do Oeste.

Relator: Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,

Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Trata-se do Projeto de autoria do Deputado Mauro da Nadal, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural Alemã de São João do Oeste (ACASJO), de São João do Oeste.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 17 de fevereiro de 2022 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

Em Solicitação de Trabalho à Consultoria Legislativa desta Casa, que fiz para a análise da documentação acostada ao Projeto em análise, recebi a seguinte informação:



Preliminarmente, da análise da documentação encaminhada, verificamos que os seguintes documentos não cumprem os requisitos legais, quais sejam: (1) o **atestado de funcionamento**, e (2) o **relatório circunstanciado das atividades**, em se considerando as exigências do § 1º e dos incisos III e VII do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que assim enuncia:

[...]

Art. 3º Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:

[...]

III – estar em efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, por meio de declaração, **com a nominata da diretoria atual, data do início e término da gestão**, número do registro no CNPJ e endereço da instituição, firmada, em papel timbrado, por um dos seguintes agentes públicos estabelecidos no Município onde a entidade tem sua sede:

- a) Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal ou Procurador do Município;
- b) membro do Poder Legislativo Municipal;
- c) autoridade judiciária;
- d) membro do Ministério Público;
- e) Delegado de Polícia;
- f) conselhos municipais vinculados ao campo de atuação da entidade;
- g) Comandante de Batalhão ou de Companhia da Polícia Militar; ou
- h) Comandante de Batalhão ou de Companhia do Corpo de Bombeiros Militar;

[...]

VII – demonstrar, **em relatório circunstanciado**, que promoveu, em benefício da comunidade, nos **12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido**, uma ou mais atividades descritas no art. 2º desta Lei;



[...]

§ 1º Os documentos referidos neste artigo devem ser originais, ou cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público da Alesc, datados, no máximo, de 90 (noventa) dias anteriores ao do protocolo do pedido.

[...] (grifos acrescentados)

Registro que:

- (1) o atestado de funcionamento enviado pela entidade não está datado (p. 37), observando-se que os documentos devem ser **datados, no máximo, de 90 (noventa) dias** anteriores ao do protocolo do pedido, e não contém a nominata da diretoria atual, data do início e término da gestão (foi apresentada a nominata da diretoria que esteve em exercício entre 1º/01/2021 até 31/12/2021); e
- (2) o relatório tem de ser circunstanciado, referindo-se, mês a mês, aos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido (de fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022, portanto), com detalhamento das atividades desenvolvidas, especificando o público-alvo, o número de pessoas atendidas/beneficiadas etc".

Superada esta etapa, e tendo recebido o Ofício nº 005/2022 da Associação Cultural Alemã de São João do Oeste (ACASJO), de São João do Oeste, encaminhando a **declaração de funcionamento e o relatório circunstanciado das atividades**, verifico que os documentos imprescindíveis à declaração de utilidade pública estadual, conforme prescrição do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, encontram-se acostados aos autos do presente Projeto de Lei, quais sejam:

- (1) a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP (fls. 05);
- (2) o Requerimento de Concessão de Título de Utilidade Pública (fls. 06);
- (3) o Estatuto Social (fls. 07/12);
- (4) a Lei de utilidade pública Municipal (fls. 13);



- (5) o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade (fls. 14); e
(6) a ata de eleição e posse da diretoria em exercício (fls. 15).

Somados a estes documentos, faço juntar os seguintes documentos, atualizados e encaminhados mediante Ofício pela Entidade Requerente:

- (7) a **declaração de funcionamento**, e
(8) o **relatório circunstanciado das atividades**.

É o relatório.

II – VOTO

De acordo com os artigos 72, I, 144, I, 209, I, e 210, II, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas apresentados ao Parlamento.

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que **foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie**; estando a proposição, portanto, apta à tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, requeiro sejam juntados aos presentes autos deste Projeto de Lei, o **Ofício nº 005/2022 da Associação Cultural Alemã de São João do Oeste (ACASJO)**, que encaminhou a **declaração de funcionamento** e o **relatório circunstanciado das atividades**, atualizados e encaminhados pela Entidade Requerente, afim de cumprir o disposto no art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, no que se refere aos documentos imprescindíveis à declaração de utilidade pública estadual.



Com fulcro nos regimentais artigos 72, I, 144, I, parte inicial, 209, I, parte final, e 210, II, **voto pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 0018.0/2022**, devendo a proposição seguir para a Comissão de Educação Cultura e Desporto, para análise de mérito, conforme designação do 1º Secretário da Mesa, às fls. 02 dos autos.

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Vital Cobalchini
RELATOR



FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
 rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) VALDIR COBALCHINI, referente ao

Processo PL./0018.0/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 51 A 55.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ana Campagnolo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. João Amin <i>Dep. Silvio Drexler</i>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. José Milton Scheffer	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marcius Machado <i>Dep. Ivan Nartz</i>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Mauro de Nadal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 29/03/2022

Fabiano Henrique da Silva Souza
Coordenador das Comissões



TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, em sua reunião de 29 de março de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PL./0018.0/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 29 de março de 2022


Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria



DISTRIBUIÇÃO

Faça-se a remessa do Processo Legislativo nº PL./0018.0/2022, ao(à) Sr(a). Dep. Luciane Maria Carminatti, Presidente desta Comissão, por tê-lo AVOCADO, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019), para fins de relatoria, observando o cumprimento do prazo regimental para apresentação de relatório.

Sala da Comissão, em 31 de março de 2022



Chefe de Secretaria



REDISTRIBUIÇÃO

Faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo nº PL./0018.0/2022, pelo princípio de REDISTRIBUIÇÃO, ao Senhor Deputado Adriano Pereira, Membro desta Comissão, por ter sido designado RELATOR, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019), pelo(a) Sr(a). Dep. , Presidente da Comissão.

Informa-se que o prazo regimental final para apresentação do relatório expira no dia não definido.

Sala da Comissão, em 5 de maio de 2022

Chefe de Secretaria

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

REFERÊNCIA: PL 0018.0/2022.

PROCEDÊNCIA: Deputado Mauro de Nadal.

EMENTA: Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural Alemã de São João do Oeste (ACASJO), de São João do Oeste.

RELATOR: Adriano Pereira.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de proposição de origem parlamentar, de autoria da Deputado Mauro de Nadal, que visa declarar utilidade pública estadual a Associação Cultural Alemã de São João do Oeste (ACASJO)..

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 17/02/2022.

A matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça em 29/03/2022.

Na sequência, foi remetida para esta Comissão, onde coube a este Parlamentar a relatoria.

Analisando os autos, sob o enfoque desta Comissão, podemos verificar que trata-se de entidade, sem fins lucrativos, e que cumpre os requisitos previstos na Lei Estadual nº 18.269, de 09 de dezembro de 2021, que “dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

II – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 018/2022, dando sequência a sua tramitação regimental.

Sala das Comissões, de maio de 2022.

Deputado Adriano Pereira



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
 rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) ADRIANO PEREIRA, referente ao

Processo PL/0018.0/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 65.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Luciane Carminatti <i>Substituído pelo Dep. Adriano Pereira</i>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ana Campagnolo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Dr. Vicente Caropreso	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fernando Krelling	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ismael dos Santos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Altair Silva	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 10/05/2022


Coordenadoria das Comissões



TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em sua reunião de 10 de maio de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PL./0018.0/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2022


Chefe de Secretaria